

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Representação nº 29/2023)

VOTO EM SEPARADO
(Do Senhor Deputado Cabo Gilberto da Silva)

Processo nº 29/2023

Representante: Partido Liberal

Representado: Deputado André Luis Gaspar Janones

RELATÓRIO

O **PARTIDO LIBERAL (PL)** protocolou Representação em desfavor do **Deputado André Luis Gaspar Janones**, com fundamento no art. 55, II e § 2º, da Constituição da República, no artigo 231; artigo 240, II e § 1º; e artigo 244, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no artigo 3º, II, III, IV e VII; artigo 4º, I, II e VI; e artigo 5º II, IV, VII e X, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Depois do recebimento da referida Representação, esta, após o sorteio, foi distribuída ao Relator, Deputado Guilherme Boulos (PSOL/RJ), para apresentar parecer preliminar.

Em reunião deste Conselho de Ética, realizada em 15 de maio de 2024, o Relator apresentou suas razões de fato e de direito no seguinte sentido:

“(...)”

*Após detida análise dos fatos narrados na exordial, entretanto, conclui-se que **não há justa causa** a autorizar o prosseguimento do presente feito.*

Antes de tudo, é preciso trazer à baila que a representação do PL traz fatos ocorridos antes do início do mandato do Deputado Federal do Representado. O próprio representado afirma isso, em matéria, que inclusive consta na exordial do Partido Liberal.

(...)

*Em suma, vamos à tese esposada: não há justa causa, pois não há decoro parlamentar, se não havia mandato à época – o que foge do escopo, portanto, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – **o mesmo caso visto agora.***

(...)

Efetivadas tais digressões jurisprudenciais e fáticas, revela-se incontestável a inexistência da justa causa para acolhimento da Representação, na mesma linha do Relatório Preliminar do ex-Deputado Ronaldo Benedict, já citado neste relatório, impondo-se, consequentemente, o término deste expediente.

(...)

Ante o exposto, tendo em vista o teor dos fundamentos acima alinhavados, VOTO pela ausência de justa causa para o acolhimento da Representação proposta pelo Partido Liberal (PL) em face do Deputado André Janones (Avante/MG), arquivando-se, por conseguinte, o presente feito.” (grifos e destaque no original)

Após a apresentação do supramencionado parecer preliminar, foi concedida vista coletiva aos Deputados Alexandre Leite e Cabo Gilberto da Silva.

VOTO

Apesar do parecer preliminar sustentar que não existe justa causa pelo fato do Deputado André Janones não estar em exercício de mandato, essa não é a realidade dos fatos.

O site de notícias *Metrópoles* publicou, em 27/11/2023, a seguinte notícia (**juntada à Representação**) “*Ex-assessor de Janones aponta suposta responsável por coletar dinheiro*”, acessado, em 28/11/2023, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/janones-dinheiro>, tornando pública a seguinte informação:

“Ex-assessor do deputado federal André Janones, Cefas Luiz aponta Leandra Guedes como a responsável por coletar parte do salário de servidores do gabinete para pagar despesas pessoais dele. (...). Nesta segunda, a coluna revelou áudio no qual o parlamentar cobra parte do salário de seus assessores.

(...)

‘Ela fazia a coleta em dinheiro vivo. Não havia transferência bancária’, afirma Cefas Luiz. O ex-assessor afirma que, na época que o esquema teria começado, no início de 2019, Leandra e Janones namoravam.”

Em trecho extraído da gravação o Deputado André Janones fala:

“Tem algumas pessoas aqui que eu ainda vou conversar em particular depois que vão receber um pouco de salário a mais. E elas vão me ajudar a pagar as contas do que ficou da minha campanha de prefeito. Porque eu perdi 675 mil reais na campanha. Elas vão ganhar mais, só isso. Ah! Isso é devolver salário e você tá chamando de outro nome. Não é. Porque eu devolver salário você manda na minha conta e eu faço o que eu quiser. Né? Isso são simplesmente algumas pessoas que eu confio e que participaram comigo em 2016 e acho que elas entendem que realmente o meu patrimônio foi todo dilapidado. Eu perdi uma casa de 380 mil, um carro, uma poupança de 200 mil e uma previdência de 70 [mil]. Eu acho justo que essas pessoas também hoje participem comigo da reconstrução disso. Então não considero isso uma corrupção, porque isso é... algo que pode até... Não é segredo, não tem problema ninguém saber. A pessoa que é amigo, eu entendo que na hora que eu conversar vai se dispor a me ajudar”.

Sem saber que estava sendo gravado, o Deputado Janones sem qualquer pudor, moral, ética e/ou valor alega que pretendia gastar o dinheiro fruto do desvio dos salários dos servidores públicos lotados em seu gabinete com casa, carro, poupança e previdência privada dele mesmo.

A reunião com assessores ocorreu na própria Câmara dos Deputados, na sala de reuniões da Liderança do Avante. Antes de pedir os salários de sua equipe, o Deputado tentou sensibilizar os servidores, como acima já transcrito, *in verbis*:

“Algumas pessoas aqui, que eu ainda vou conversar em particular depois, vão receber um pouco de salário a mais. E elas vão me ajudar a pagar as contas do que ficou da minha campanha de prefeito. Porque eu perdi R\$ 675 mil na campanha. Ah! Isso é devolver salário e você tá chamando de outro nome. Não é. Porque eu devolver salário, você manda na minha conta e eu faço o que eu quiser.”

O Deputado Janones chegou a apresentar um cálculo de quanto teria à disposição para a campanha a partir da vaquinha, *in verbis*:

“Se cada um der R\$ 200 na minha conta, vai ter mais ou menos R\$ 200 mil para a gente gastar nessa campanha. [São só] R\$ 200 [por mês]”.

Ainda na mesma reunião, o Deputado Janones continua a sua confissão para justificar a licitude do crime praticado:

“O meu patrimônio foi todo dilapidado. Eu perdi uma casa de R\$ 380 mil, um carro, uma poupança de R\$ 200 mil e uma previdência de R\$ 70 (mil). Eu acho justo que essas pessoas também participem comigo da reconstrução disso. Então, não considero isso uma corrupção”.

“Como nós não vamos ser corruptos, não vamos aceitar cargos, como a gente não vai ceder a essas coisas e a gente precisa de dinheiro pra fazer campanha, qual é a minha sugestão?

E aí nós vamos dividir o valor entre nós, inclusive eu. Isso é, todos. E isso é legal. Às vezes, você confunde isso com devolver salário. Devolver salário

é você ficar lá na sua casa dormindo, me dá seu cartão, todo mês eu vou lá e saco e deixo só um salário pra você. Isso é devolver salário. (...)"

Em seguida, o Deputado Janones alegou que não seria justo assessores permanecerem com 100% de seus salários:

"Por exemplo, o Mário vai ganhar R\$ 10 mil [por mês]. Eu vou ganhar R\$ 25 mil líquido. Só que o Mário, os R\$ 10 mil é dele líquido. E eu, dos R\$ 25 mil, R\$ 15 mil eu vou usar para as dívidas que ficou [sic] de 2016. Não é justo, entendeu?".

Ao mesmo tempo que tentava dar ares de legalidade à "rachadinha", o Deputado Janones demonstrou saber que a revelação da prática poderia pôr em risco o seu mandato como Deputado Federal. Em sua fala, o parlamentar buscou passar a impressão de que pouco se importaria caso fosse denunciado, *verbis*:

"E se eu tiver que ser colocado contra a parede, eu não tô fazendo nenhuma questão desse mandato. Para mim, renunciar hoje seria uma coisa tão natural. Se amanhã vier uma decisão da Justiça: 'o André perdeu o mandato', você sabe o que é eu não me entristecer um milímetro?"

Tentando operar de forma irrastreável, o Deputado Janones exigia que os servidores fizessem o saque do dinheiro em caixa eletrônico. Contudo, na denúncia, o ex-assessor, Cefas Luiz, afirma que a quebra do sigilo bancário dos servidores do gabinete comprovariam o padrão dos saques feitos em caixa eletrônico.

Diante disso, além de cobrar parte do salário dos funcionários para comprar casa, carro e pôr dinheiro na poupança e previdência para tirar proveito pessoal, o Deputado Janones quis institucionalizar uma "vaquinha" mensal entre servidores de seu gabinete, remunerados com dinheiro público, para, também, tirar proveito eleitoral.

Portanto, fica evidenciada a quebra de decoro parlamentar por parte do Representado em pleno exercício de mandato como Deputado Federal e,

relembrando, dentro de seu próprio gabinete e na Liderança do Partido Avante na Câmara dos Deputados. E, somando-se a isto, enfatiza-se que os fatos só vieram à tona novembro de 2023, ou seja, já no exercício do presente mandato.

CONCLUSÃO DO VOTO.

Ante o exposto, voto pela rejeição do parecer preliminar apresentado pelo Relator, e pela instauração e prosseguimento de procedimento em decorrência da Representação nº 29, de 2023.

É COMO VOTO.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2024.

**Deputado CABO GILBERTO DA SILVA
PL/PB**